

DIÁRIO

Investimento de capitais estrangeiros, tanto em serviços de interesse público como em empresas comerciais e industriais de grande volume, nos países de menor poder de compra...

DISSOLVIVA A SOCIEDADE PORTUGUESA DE ESCRITORES

POR UM DESPACHO DO SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

O Sr. ministro da Educação Nacional, nos termos do art. 4.º do Decreto nº 38.686, de 23 de Maio de 1964, resolveu...

(Continuação na 2.ª pág., 2.º col.)



A Feira Popular e, de fundo, o mar de gente ribeira e, frente, que apresenta as letras e o nome da Sociedade Portuguesa de Escritores.

A NECESSIDADE DE LIBERTAR A N. A. T. O. DAS LIMITAÇÕES GEOGRÁFICAS É DEFENDIDA POR UM COMENTADOR AMERICANO

A FERRA VEM A PARTIR DE 1 DE JUNHO LISBOA VOLTARÁ A TER O DIVERSISMO QUE DESLUMBRA, SEDUZ E ATRAI

REALIZADO, COMO HABITUALMENTE, A FAVOR DA COLÔNIA BALNEAR INFANTIL DO «SECLULO»

Realizado, como habitualmente, a favor da Colônia Balnear Infantil do «Século»...

(Continuação na 2.ª pág., 1.º col.)

Investimento de capitais estrangeiros, tanto em serviços de interesse público como em empresas comerciais e industriais de grande volume, nos países de menor poder de compra...

(Continuação na 2.ª pág., 2.º col.)

O Sr. ministro da Educação Nacional, nos termos do art. 4.º do Decreto nº 38.686, de 23 de Maio de 1964, resolveu...

(Continuação na 2.ª pág., 2.º col.)

O Sr. ministro da Educação Nacional, nos termos do art. 4.º do Decreto nº 38.686, de 23 de Maio de 1964, resolveu...

(Continuação na 2.ª pág., 2.º col.)

O Sr. ministro da Educação Nacional, nos termos do art. 4.º do Decreto nº 38.686, de 23 de Maio de 1964, resolveu...

(Continuação na 2.ª pág., 2.º col.)

O Sr. ministro da Educação Nacional, nos termos do art. 4.º do Decreto nº 38.686, de 23 de Maio de 1964, resolveu...

(Continuação na 2.ª pág., 2.º col.)

O Sr. ministro da Educação Nacional, nos termos do art. 4.º do Decreto nº 38.686, de 23 de Maio de 1964, resolveu...

(Continuação na 2.ª pág., 2.º col.)

O Sr. ministro da Educação Nacional, nos termos do art. 4.º do Decreto nº 38.686, de 23 de Maio de 1964, resolveu...

(Continuação na 2.ª pág., 2.º col.)

O Sr. ministro da Educação Nacional, nos termos do art. 4.º do Decreto nº 38.686, de 23 de Maio de 1964, resolveu...

(Continuação na 2.ª pág., 2.º col.)

O Sr. ministro da Educação Nacional, nos termos do art. 4.º do Decreto nº 38.686, de 23 de Maio de 1964, resolveu...

(Continuação na 2.ª pág., 2.º col.)

O Sr. ministro da Educação Nacional, nos termos do art. 4.º do Decreto nº 38.686, de 23 de Maio de 1964, resolveu...

(Continuação na 2.ª pág., 2.º col.)

O Sr. ministro da Educação Nacional, nos termos do art. 4.º do Decreto nº 38.686, de 23 de Maio de 1964, resolveu...

(Continuação na 2.ª pág., 2.º col.)

O Sr. ministro da Educação Nacional, nos termos do art. 4.º do Decreto nº 38.686, de 23 de Maio de 1964, resolveu...

(Continuação na 2.ª pág., 2.º col.)

O Sr. ministro da Educação Nacional, nos termos do art. 4.º do Decreto nº 38.686, de 23 de Maio de 1964, resolveu...

(Continuação na 2.ª pág., 2.º col.)

O Sr. ministro da Educação Nacional, nos termos do art. 4.º do Decreto nº 38.686, de 23 de Maio de 1964, resolveu...

(Continuação na 2.ª pág., 2.º col.)

O Sr. ministro da Educação Nacional, nos termos do art. 4.º do Decreto nº 38.686, de 23 de Maio de 1964, resolveu...

(Continuação na 2.ª pág., 2.º col.)

O Sr. ministro da Educação Nacional, nos termos do art. 4.º do Decreto nº 38.686, de 23 de Maio de 1964, resolveu...

(Continuação na 2.ª pág., 2.º col.)

O Sr. ministro da Educação Nacional, nos termos do art. 4.º do Decreto nº 38.686, de 23 de Maio de 1964, resolveu...

(Continuação na 2.ª pág., 2.º col.)

O Sr. ministro da Educação Nacional, nos termos do art. 4.º do Decreto nº 38.686, de 23 de Maio de 1964, resolveu...

(Continuação na 2.ª pág., 2.º col.)

O Sr. ministro da Educação Nacional, nos termos do art. 4.º do Decreto nº 38.686, de 23 de Maio de 1964, resolveu...

(Continuação na 2.ª pág., 2.º col.)

O Sr. ministro da Educação Nacional, nos termos do art. 4.º do Decreto nº 38.686, de 23 de Maio de 1964, resolveu...

(Continuação na 2.ª pág., 2.º col.)

O Sr. ministro da Educação Nacional, nos termos do art. 4.º do Decreto nº 38.686, de 23 de Maio de 1964, resolveu...

(Continuação na 2.ª pág., 2.º col.)

O Sr. ministro da Educação Nacional, nos termos do art. 4.º do Decreto nº 38.686, de 23 de Maio de 1964, resolveu...

(Continuação na 2.ª pág., 2.º col.)

O Sr. ministro da Educação Nacional, nos termos do art. 4.º do Decreto nº 38.686, de 23 de Maio de 1964, resolveu...

(Continuação na 2.ª pág., 2.º col.)

O Sr. ministro da Educação Nacional, nos termos do art. 4.º do Decreto nº 38.686, de 23 de Maio de 1964, resolveu...

(Continuação na 2.ª pág., 2.º col.)

O Sr. ministro da Educação Nacional, nos termos do art. 4.º do Decreto nº 38.686, de 23 de Maio de 1964, resolveu...

(Continuação na 2.ª pág., 2.º col.)

O Sr. ministro da Educação Nacional, nos termos do art. 4.º do Decreto nº 38.686, de 23 de Maio de 1964, resolveu...

(Continuação na 2.ª pág., 2.º col.)

O Sr. ministro da Educação Nacional, nos termos do art. 4.º do Decreto nº 38.686, de 23 de Maio de 1964, resolveu...

(Continuação na 2.ª pág., 2.º col.)

O Sr. ministro da Educação Nacional, nos termos do art. 4.º do Decreto nº 38.686, de 23 de Maio de 1964, resolveu...

(Continuação na 2.ª pág., 2.º col.)

O Sr. ministro da Educação Nacional, nos termos do art. 4.º do Decreto nº 38.686, de 23 de Maio de 1964, resolveu...

(Continuação na 2.ª pág., 2.º col.)

O Sr. ministro da Educação Nacional, nos termos do art. 4.º do Decreto nº 38.686, de 23 de Maio de 1964, resolveu...

(Continuação na 2.ª pág., 2.º col.)

O Sr. ministro da Educação Nacional, nos termos do art. 4.º do Decreto nº 38.686, de 23 de Maio de 1964, resolveu...

(Continuação na 2.ª pág., 1.º col.)

O Sr. ministro da Educação Nacional, nos termos do art. 4.º do Decreto nº 38.686, de 23 de Maio de 1964, resolveu...

(Continuação na 2.ª pág., 1.º col.)

O Sr. ministro da Educação Nacional, nos termos do art. 4.º do Decreto nº 38.686, de 23 de Maio de 1964, resolveu...

(Continuação na 2.ª pág., 1.º col.)

O Sr. ministro da Educação Nacional, nos termos do art. 4.º do Decreto nº 38.686, de 23 de Maio de 1964, resolveu...

(Continuação na 2.ª pág., 1.º col.)

O Sr. ministro da Educação Nacional, nos termos do art. 4.º do Decreto nº 38.686, de 23 de Maio de 1964, resolveu...

(Continuação na 2.ª pág., 1.º col.)

O Sr. ministro da Educação Nacional, nos termos do art. 4.º do Decreto nº 38.686, de 23 de Maio de 1964, resolveu...

(Continuação na 2.ª pág., 1.º col.)

O Sr. ministro da Educação Nacional, nos termos do art. 4.º do Decreto nº 38.686, de 23 de Maio de 1964, resolveu...

(Continuação na 2.ª pág., 1.º col.)

O Sr. ministro da Educação Nacional, nos termos do art. 4.º do Decreto nº 38.686, de 23 de Maio de 1964, resolveu...

(Continuação na 2.ª pág., 1.º col.)

O Sr. ministro da Educação Nacional, nos termos do art. 4.º do Decreto nº 38.686, de 23 de Maio de 1964, resolveu...

(Continuação na 2.ª pág., 1.º col.)

O Sr. ministro da Educação Nacional, nos termos do art. 4.º do Decreto nº 38.686, de 23 de Maio de 1964, resolveu...

(Continuação na 2.ª pág., 1.º col.)

O Sr. ministro da Educação Nacional, nos termos do art. 4.º do Decreto nº 38.686, de 23 de Maio de 1964, resolveu...

(Continuação na 2.ª pág., 1.º col.)

O CASO DA SOCIEDADE PORTUGUESA DE ESCRITORES

(Continuado da 1.ª página)

O decreto-lei em que se apoia a determinação do sr. ministro da Educação Nacional insere disposições destinadas a completar a regulamentação prevista sobre o exercício do direito de associação; e o artigo 4.º, invocado no despacho ministerial, estabelece: «Podem ser extintas pela entidade competente para aprovar os respectivos estatutos as associações que exerçam actividade diversa da prevista nos mesmos ou contrária à ordem social e bem assim as que funcionem em desacordo com o disposto no artigo 1.º deste diploma». É o seguinte o teor do referido artigo 1.º: «A todos os cidadãos no gozo dos seus direitos civis e políticos é lícito promover a constituição de associações que não tenham carácter secreto e cujos objectivos não importem ofensa dos direitos de terceiros ou do bem público, nem lesão dos interesses da sociedade ou dos princípios em que assenta a ordem moral, económica e social da Nação».

A atribuição do Grande Prémio de Novelistas da Sociedade Portuguesa de Escritores, anunciada na quarta-feira, suscitou, com efeito, viva reacção em muitos meios e, como é natural, especial indignação em Angola — onde o autor do livro agora premiado fora julgado e condenado por se ter comprovado a sua participação nas acções terroristas desencadeadas em 1961.

Informações recebidas daquela província — onde a recordação das trágicas horas da eclosão do terrorismo perdura e perdurará na memória das populações, acicatando-as a um permanente e vigoroso alerta, na vigilância constante de quanto possa representar alguma ameaça contra a segurança e a integridade do território português de Angola — dão-nos conta de muitas e sentidas atitudes de repulsa e indignado protesto, em relação à decisão que conferiu o prémio literário em causa. E, por exemplo, o «Diário de Luanda», na sua edição da tarde de quinta-feira, publicou um editorial em que escrevia:

«Da Metrópole nos veio a notícia. E de espanto estregamos os olhos: Pois é possível que um terrorista — um dos que fomentaram o drama tremendo que causou tantas vítimas e contra o qual os nossos soldados continuam a bater-se para o conter, para impedir que os crimes de 1961 se renovem — seja premiado em Portugal metropolitano como uma personalidade normal?»

O articulista, depois de lembrar as actividades do premiado, que legitimaram a condenação que lhe foi aplicada, acrescentava: «Pois na Metrópole há uma entidade que se considera de intelectuais, escritores, e entrega-lhe 50 contos!».

E, mais adiante, o editorialista afirmava ainda:

«Num país onde houvesse em todos os sectores a noção das responsabilidades o «Luandino Vieira», José Vieira Mateus da Graça, não poderia sequer assistir ao concurso. Ele não é um oportunista, como tão depressa se fez mandar dizer aos jornais estrangeiros: é um traidor da Pátria».

Na sequência deste artigo, ou coincidindo com ele, muitas outras manifestações se produziram em Angola, e nomeadamente na sua capital, todas elas unânimes na reprobção enérgica da concessão de tão significativo galardão a quem, por seus actos, se excluiu da comunidade dos portugueses. De algumas delas se fazem eco os telegramas que reproduzimos a seguir.

O PROTESTO DA ASSOCIAÇÃO DOS NATURAIS DE ANGOLA

A direcção da Associação dos Naturais de Angola enviou ao sr. ministro do Ultramar o seguinte telegrama:

«Corpo directivo da Associação dos Naturais de Angola, reunido extraordinariamente, depois de ouvidos os seus associados de maior prestígio, deliberou, unanimemente solicitar a V. Ex.ª se digne ser intérprete junto de S. Ex.ª o Presidente do Conselho, da repugnância e do mais veemente protesto dos autênticos portugueses naturais desta província contra a antipatriótica decisão do júri da Sociedade de Escritores que se intitula portuguesa, atribuindo prémio pecuniário a favor do terrorista traidor José Vieira Mateus Graça. Tal facto identificará aquele júri com os

inimigos de Portugal, a menos que se retrate imediatamente, anulando a sua decisão, que queremos pressupor assente na ignorância do «curriculum» do autor, oculto sob o pseudónimo. A Anagolanga deliberou, também, abrir nas colunas do seu «Jornal de Angola» uma subscrição até ao montante igual àquele conspurcado prémio, para ser repartido pelas famílias dos primeiros militares angolanos caídos na defesa da nossa Pátria Eterna Portuguesa em Março de 1961. Respeitosos cumprimentos reafirmando a nossa lealdade. Em nome da Associação dos Naturais de Angola, o presidente, Augusto Pita Groz Dias».

FIGURAS DAS LETRAS E DO JORNALISMO ANGOLANOS SUBSCREVEM MENSAGEM DE PROTESTO

LUANDA, 21. — Um grupo de homens de letras de Angola vai enviar para Lisboa, às entidades superiores, uma mensagem de vibrante protesto e repulsa contra a actividade do júri da Sociedade Portuguesa de Escritores, considerando a sua decisão um insulto à cultura portuguesa e uma afronta a quantos trabalham e lutam nesta província.

A mensagem, até este momento, tem mais de uma dezena de nomes de prestígio no jornalismo e nas letras de Angola. — (L.)

O ESCRITOR JOAQUIM PAÇO D'ARCOS ABANDONOU A PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA GERAL DA S. P. E.

Ontem, de manhã, o sr. dr. Joaquim Paço d'Arcos, presidente da assembleia geral da Sociedade Portuguesa de Escritores, dirigiu ao vice-presidente daquele órgão dirigente da S. P. E. a seguinte carta:

«Não me permitindo as circunstâncias que vim encontrar no meu regresso do estrangeiro continuar a desempenhar em paz de consciência e com a convicção da utilidade do esforço que durante tantos anos desinteressadamente consagrei à Sociedade Portuguesa de Escritores — não me permitindo essas circunstâncias continuar a desempenhar as funções de presidente da assembleia geral da Sociedade — rogo-lhe o favor de assumir as referidas funções até que em assembleia geral seja preenchido o cargo que entendo de meu dever deixar de ocupar».

Também o escritor sr. Luís Forjaz Trigueiros, em carta que enviou ao presidente da direcção, se demitiu ontem do cargo de director da mesma Sociedade.

NA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO E EM ALGUNS MINISTÉRIOS FORAM RECEBIDOS TELEGRAMAS DE PROTESTO

Na Presidência do Conselho foram até ontem recebidos numerosos telegramas de protesto contra a atribuição do prémio literário em causa. De entre eles destacamos os seguintes:

«Não posso calar indignação causada notícia publicada referente prémio concedido Sociedade Portuguesa de Escritores ao traidor condenado Luandino Vieira vergonhoso procedimento ofende Nação inteira. a) Manuel Rocha».

«Grupo de professores primários considerando inconcebível decisão Sociedade Portuguesa de Escritores protesta contra prémio concedido traidor Luandino Vieira. a) Almerindo Roque da Cunha».

«Protestamos notícia publicada referente prémio concedido Sociedade Portuguesa de Escritores Luandino Vieira que consideramos ofensa grave sentimento nacional visto premiar um traidor à Pátria. a) Fernando Pinto Rui Silva».

«Considero acto terrorismo frente interna procedimento Sociedade Escritores que praticou igual crime Luandino Vieira de traição à Pátria devendo ser dissolvida e condenada. a) António Alves Simões».

No gabinete do sr. ministro da Educação Nacional foram recebidos numerosos telegramas de protesto, de entre os quais transcrevemos os seguintes:

«A Revista Itinerário, dos antigos combatentes e universitários de Coimbra, exprime o mais vigoroso protesto pela tendenciosa atribuição do prémio

novelístico pela Sociedade de Escritores».

«O núcleo de Faro da Liga dos Antigos Graduados da Mocidade Portuguesa expressa a mais íntima solidariedade com os portugueses de Angola no seu desgosto pela atribuição do prémio ao autor do livro «Luandas», que consideramos traição aos princípios sagrados em que nos formaram e queremos ver formada a juventude».

«A Câmara Municipal de Viseu apresenta o mais veemente protesto contra a concessão do prémio pela Sociedade de Escritores a um destacado elemento de desagregação nacional. (a) O vice-presidente».

De entre os também numerosos telegramas recebidos no gabinete do sr. ministro do Exército transcrevemos os seguintes:

«Mutilados ao serviço da Pátria em tratamento no Hospital Militar sentem a vergonha praticada pela Sociedade Portuguesa de Escritores, dando um prémio ao traidor angolano Luandino Vieira».

«Um grupo de combatentes repressado de Angola protesta indignadamente contra a atitude inqualificável da Sociedade Portuguesa de Escritores, premiando o comprovado traidor angolano Luandino Vieira, e pedem providências severas para desagravo da ofensa sofrida por quantos deram o sangue pela Pátria. (a) Joaquim Gomes da Silva».

«Foi ofendida a honra das Forças Armadas e cuspidas a glória dos que perderam a vida na defesa da Pátria. Pelos que vivem e pelos que morreram solicitamos exemplar punição à Sociedade Portuguesa de Escritores, que deu prémio ao traidor Luandino Vieira, terrorista de Angola. Per um grupo de sargentos de uma unidade de Lisboa. (a) Rafael Gomes da Silva, 1.º sargento».

«Tendo combatido em defesa da Pátria em Angola, sinto grave ofensa ao nosso sacrifício feita pelo júri que premiou Luandino Vieira, condenado por traição à Pátria. Sociedade de Escritores ou de terroristas? (a) António Perestrelo, 1.º sargento».

«Premiar um traidor à Pátria é cometer uma traição à Pátria. A Sociedade Portuguesa de Escritores cometeu este crime, que não pode ficar impune. A consciência nacional aguarda a punição. (a) Um ex-combatente da Guiné, Joaquim Rodrigues».

«Veio lavrador do Congo Português vítima do terrorismo, de passagem por Lisboa, condena a criminoso atitude da Sociedade de Escritores Portugueses, premiando o traidor Luandino Vieira, a soldo do comunismo internacional. (a) Gaspar de Meireles».

«Constitui suprema vergonha o procedimento da Sociedade Portuguesa de Escritores, premiando um réu de alta traição. Protesto indignadamente. (a) Raimundo da Conceição Silva».

«Inacreditável a notícia referente ao traidor Luandino Vieira, que solicita providências rigorosas. Portugal foi ofendido, esperando desagravo. (a) António Augusto dos Reis».

«Protesto contra a atitude de meia dúzia de imbecis que formaram o júri da novela. Não há prémios para traidores. (a) António Jordão».

«Pedimos providências pela atitude da Sociedade de Escritores, cuja traição envergonha o País e avilta os portugueses. (a) Artur Alvares».

«A Sociedade Portuguesa de Escritores causa repulsa ao espírito patriótico da Nação. (a) Jorge Salvador».

«Indignação geral da vila do Sardoal pela traição da Sociedade de Escritores. Exige-se castigo dos traidores. (a) Arménio Monteiro».

A SEDE DA SOCIEDADE PORTUGUESA DE ESCRITORES, NA RUA DA ESCOLA POLITÉCNICA, FOI APEDREJADA POR VÁRIAS PESSOAS QUE, DESSE MODO, MANIFESTARAM O SEU PROTESTO CONTRA A ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO

A sede da Sociedade Portuguesa de Escritores, na Rua da Escola Politécnica, 20, foi ontem apedrejada por grupos de pessoas que, desse modo, quiseram manifestar a sua indignação pela atribuição de um prémio literário a José Vieira Mateus, que usa o pseudónimo de Luandino Vieira, autor de um trabalho intitulado «Luandas». Além das pedras que atiraram contra as janelas, partindo vidros e danificando os estores, procuraram arrombar a porta de acesso à sede, instalada no primeiro andar do edifício, e levar a efeito outros danos, que foram evitados pela intervenção da Polícia.

Muitas pessoas presenciaram o sucedido e à noite ainda se encontravam ali alguns curiosos, que se detiveram a observar os efeitos do apedrejamento.

COMPANHIAS REUNIDAS GÁS E ELECTRICIDADE

AVISO AOS CONSUMIDORES

Somos periodicamente obrigados a interromper a corrente eléctrica em locais onde se torna necessário remodelar ou ampliar as nossas redes, para que elas possam não só satisfazer eficientemente as necessidades presentes, como também comportar os aumentos de carga do futuro.